



Normas de Instrução do Processo

Âmbito

Requerimento para Concessão de Apoio à Natalidade

Objetivo

Incentivar a natalidade no nosso Concelho com um apoio financeiro.

Entidades Competentes / Contactos

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Serviço de Atendimento Único – SAU
Praça da República, 467
4860-355 Cabeceiras de Basto

Tel: 253 669 100
Fax: 253 662 726

Email: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt
Site: www.cabeceirasdebasto.pt

Horário de Atendimento:

- De 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00

Formulário

MOD. CMCB006EXT – Requerimento para concessão de apoio à natalidade.

Documentos que Devem Instruir o Processo

Documentos necessários para atribuição do incentivo à natalidade:

- Fotocópia da certidão de nascimento da criança ou certidão da decisão que decretou a adoção
- Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte do requerente
- Fotocópia do cartão de cidadão da criança
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Certidão de não dívida às Finanças
- Atestado da Junta de Freguesia comprovando o cumprimento dos requisitos da alínea *b)* e *c)*, do artigo 4º, do capítulo II, do Regulamento nº 781/2016, de 5 de agosto – Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade
- Documento comprovativo da guarda da criança
- Outros documentos pertinentes

Procedimento

1. O requerimento deve dar entrada na Câmara Municipal, até 3 meses após a data do nascimento, ou adoção da criança.
2. Os serviços respetivos analisam o pedido/elementos apresentados.
3. Em caso da proposta de decisão seja de indeferimento, será promovida a necessária audiência de interessados, nos termos previstos no Código do Processo Administrativo.



4. Estando a candidatura concluída e devidamente elaborada, os serviços remetem o processo para reunião do Executivo Municipal para aprovação.
5. Após aprovação da candidatura o pagamento do incentivo, será dividido em duas partes. Um pagamento de 250€ será efetuado em data a definir pela Câmara Municipal, enquanto que os outros 250€ será efetuado mediante apresentação de comprovativo de despesas efetuadas com a criança, no prazo de um ano e até quinze dias antes do termo desse prazo.

Legislação

- Regulamento nº 781/2016, de 5 de agosto de 2016 – Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade
- Lei nº 72/2020, de 16 de novembro de 2020 – A presente lei procede à primeira alteração ao Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.
- Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 - relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Motivos de Recusa

- Instrução deficiente.
- Ilegalidade, designadamente por incumprimento das normas legais e regulamentares no campo “Legislação”.
- Pareceres vinculativos necessários desfavoráveis, quando aplicável.

Nota: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensa a consulta da legislação em vigor.